

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ESCLARECIMENTOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019**

O Pregoeiro deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **INTERLABEL** ao **Pregão Eletrônico nº 082/2019**, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes informações:

**Questionamento 1:**

**4 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

“Sobre o item 54, esclarecer:

Será exigido amostras cf. citado no item 4, pág. 27 do citado edital e por isso, informar:

- se o prazo ali descrito é para envio ou prazo limite para ser recebida no órgão; (solicitamos que seja o prazo de envio, pois como a maioria dos licitantes estão sediados fora desta cidade, e por se tratar de material personalizado, o prazo ali descrito seria melhor aceito)
- se será enviado para o licitante vencedor o arquivo digital da arte a ser impressa;
- se o prazo acima citado será iniciado somente após recebimento da arte informada;
- trata-se de entrega única ou parcelada/registro de preços?”

**Resposta 1:**

Em resposta, transcrevo o subitem 4.1.1 do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I do edital):

"4.1.1. Será considerado dentro do prazo acima estipulado, as amostras que forem comprovadamente encaminhadas/postadas dentro do prazo de 03 (três) dias úteis."

O prazo será contado do encaminhamento da arte pelo setor de almoxarifado.

Goiânia, 21 de janeiro de 2020.

Eduardo Freire Gonçalves  
Pregoeiro